

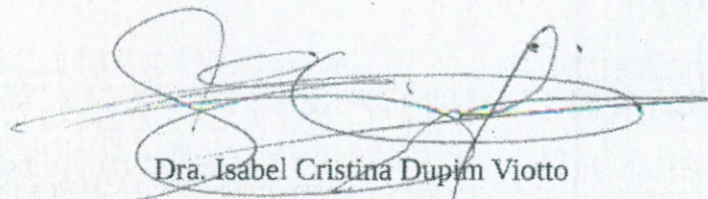
Ofício CMDCA nº 09/2024

Agudos, 06 de junho de 2024.

**Assunto: Encaminhamento dos Projetos Aprovados – Edital de Chamamento Público 01/2024  
“Campanha Ação Legal”**

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem através deste solicitar a essa conceituada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico as devidas providências de Repasse. De acordo com o Edital de Chamamento Público 01/2024 - **Artigo 9º - Para o recebimento do recurso, as Organizações da Sociedade Civil contempladas, formalizará com o Município de Agudos parceria nos moldes da Lei Federal nº13.019/2014 e Instrução Normativa do tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do Setor de Convênios Municipal.**

Desde já agradecemos a atenção dispensada e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Dra. Isabel Cristina Dupim Viotto  
Vice-Presidente do CMDCA

A/C  
Srª Aline Borro Bocado  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Econômico  
Agudos/SP

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2024**

**“Dispõe sobre o resultado final dos Projetos do Edital Chamamento Público 01/ 2024– Campanha Ação Legal”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária, sob ata nº 299, realizada no dia 27 de maio de 2024, no uso das competências e das atribuições conferidas, Lei Municipal nº 2.386 de 18 de maio de 1992 que recria o Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Resultado Final dos Projetos Aprovados das Associações inscritas do Edital de Chamamento Público 01/2024 – Campanha Ação Legal**, conforme o cronograma de prazos (anexo II).

**PROJETOS APROVADOS:**

<b>ASSOCIAÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
CASA RENASCER	\$ 39.430,00
LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS	\$ 37.126,42
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS - APAE	\$ 23.443,58
<b>TOTAL</b>	<b>\$ 100.000,00</b>

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos – Edital de Chamamento Público 01/2024 “Campanha Ação Legal” – CMDCA – Publicado Diário Oficial do Município de Agudos (23/04/2024).

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Agudos, 04 de junho de 2024.



**Isabel Cristina Dupim Viotto**  
Vice-Presidente - CMDCA

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Lei Municipal nº 2.386 18 de maio de 1992.  
Rua 13 de Maio, 242 - Centro.

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2024

**"Dispõe sobre o resultado final dos Projetos do Edital Chamamento Público 01/ 2024- Campanha Ação Legal"**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária, sob ata nº 299, realizada no dia 27 de maio de 2024, no uso das competências e das atribuições conferidas, Lei Municipal nº 2.386 de 18 de maio de 1992 que recria o Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Resultado Final dos Projetos Aprovados das Associações inscritas do Edital de Chamamento Público 01/2024 – Campanha Ação Legal**, conforme o cronograma de prazos (anexo II).

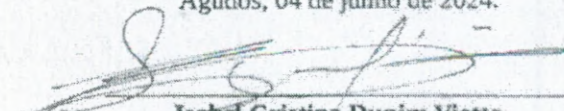
**PROJETOS APROVADOS:**

<b>ASSOCIAÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
CASA RENASCER	\$ 39.430,00
LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS	\$ 37.126,42
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS - APAE	\$ 23.443,58
<b>TOTAL</b>	<b>\$ 100.000,00</b>

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos – Edital de Chamamento Público 01/2024 "Campanha Ação Legal" – CMDCA – Publicado Diário Oficial do Município de Agudos (23/04/2024).

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Agudos, 04 de junho de 2024.

  
**Isabel Cristina Dupim Viotto**  
Vice-Presidente - CMDCA

Sigiloso  
25.06.2024  
22



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI Nº 5.872 DE 16 DE JULHO DE 2024.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos provenientes da destinação do Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas, por meio da campanha Ação Legal 2024, às organizações da sociedade civil que especifica e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recursos provenientes de destinação de Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas por meio da Campanha “Ação Legal 2024” promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de **100.000,00** (cem mil reais), às Organizações da Sociedade Civil que especifica:

- I – CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, o valor de R\$ 39.430,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais);
- II – LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, o valor de R\$ 37.126,42 (trinta e sete mil cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos);
- III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, o valor de R\$ 23.443,58 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 2º** - Os projetos que serão desenvolvidos e as demais condições do presente repasse serão formalizados por meio do instrumento jurídico de Termo de Fomento nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 16 de julho de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



Publicado em: **17 de julho de 2024.**

Página: **04** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos** – Ed. nº **1517.**



**APAE**  
Agudos - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS

CNPJ: 46.143.806/0001-30

Av. Monsenhor José Maria da Silva Paes, nº 225 - Jardim Cruzeiro - Agudos/SP - CEP 17.123-180

Fones: (14) 3262-2060 e 3261-4600

E-mail: [diretoria@apaeagudos.org.br](mailto:diretoria@apaeagudos.org.br)

## PROJETO – CMDCA: TERAPIA ALIMENTAR

### 1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição Proponente <b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos</b>			C.N.P.J. <b>46.143.806/0001-30</b>	
Endereço <b>Av. Monsenhor José Maria da Silva Paes, nº 225 – Jardim Cruzeiro</b>			e-mail <b>diretoria@apaeagudos.org.br</b>	
Cidade <b>Agudos</b>	UF <b>SP</b>	CEP <b>17.123-180</b>	(DDD) Telefones <b>14-3262-2060 e 3262-2060</b>	
Nome do responsável pela instituição <b>José Marcos Rossi</b>			C.P.F. <b>063.793.638-82</b>	
R.G./Órgão expedidor <b>14.344.485-2 SSP/SP</b>	Cargo <b>Presidente</b>	Função <b>Gestor</b>	Telefone: <b>14-99787-7353</b>	
Nome do responsável pelo Projeto <b>Adriana Fortes Déo</b>			C.P.F. <b>245.927.788-12</b>	
R.G./Órgão expedidor <b>23.643.953-4 SSP/SP</b>	Cargo <b>Diretora</b>	Função <b>Direção</b>	Telefone: <b>14-99741-1522</b>	
Nome do responsável técnico <b>Mariana Mastroti Crescioni</b>			C.P.F. <b>414.094.498-66</b>	
R.G./Órgão expedidor <b>SSP/SP</b>	Cargo <b>Nutricionista</b>	Telefone: <b>14-99822-8726</b>		

### 2. SUMÁRIO EXECUTIVO

A proposta apresentada em 2024 se referia à equipar a sala terapêutica de nutrição, garantir os insumos terapêuticos necessários às intervenções e trazer conforto na recepção para o atendimento de crianças com Dificuldade Alimentar (DA) seletividade e ou recusa alimentar, de 2 à 11 anos e 11 meses, identificadas com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor (ADNPM), Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Em 2024 foi executado conforme planejado, porém devido ao atraso no repasse do recurso, houve sobre de recurso alocado para os suprimentos, necessitando para finalizar a execução estender a utilização do recurso até Junho de 2025.

### 3. JUSTIFICATIVA

A seletividade alimentar é caracterizada pela rejeição de vários ou um determinado grupo alimentar (carboidratos, proteína vegetal, proteína animal, gorduras, legumes, verduras e frutas), afetando o estado nutricional, comportamental e social da criança. Podendo ou não estar associado ao TEA,

*Handwritten signature and initials*  
1



TDAH e T21, podendo ser categorizada em grau leve, moderado e grave. Geralmente essa seletividade tem início em torno dos dois anos de idade e pode perdurar por toda a vida.

A terapia alimentar nutricional é recente no Brasil, porém é muito utilizada nos Estados Unidos por profissionais com mais de 40 anos de experiência na área e tem como principal recurso terapêutico, o alimento.

A Terapia alimentar é uma abordagem que utiliza alimentos de forma lúdica, para crianças com seletividade, dificuldade e recusas alimentares, o que é muito recorrente na infância. O objetivo principal da Terapia Alimentar é desenvolver habilidades para o ato de comer, melhorar a aceitação de alimentos, gerar autonomia alimentar, proporcionar vivências positivas, mudar comportamentos e questões sensoriais envolvidas com a comida.

Através da Terapia a criança será estimulada de diversas formas para desenvolver habilidades motoras, orais e sensoriais.

No caso das crianças que serão atendidas na APAE de Agudos, na sua maioria são diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estão na faixa etária de 3 à 6 anos, mas a terapia na instituição não está restrita à essa idade podendo atender crianças até 12 anos, pois através de encaminhamentos internos de outros membros da equipe, existe o compromisso em atender todos que necessitarem dessa conduta terapêutica.

Diante do exposto, faz-se necessário fornecer uma estrutura terapêutica básica para realizar os atendimentos de nutrição, incluindo a estrutura da sala com a retirada de uma das duas pias que ocupa espaço e não tem função terapêutica, bem como a pintura da sala, a aquisição de material terapêutico em equipamentos e insumos, e ainda a cobertura da recepção da instituição para um maior conforto na chegada da família à instituição.

Posto isto, com a estruturação acima detalhada foi implementar no 2º semestre/2024 e o atendimento clínico de nutrição conforme objetivos, metas e detalhamentos à seguir permanece em 2025.

#### 4. OBJETIVOS GERAIS

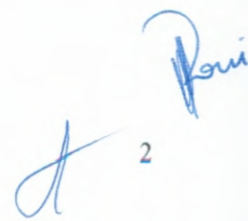
Promover a adequação alimentar para garantir estado nutricional, comportamental e social da criança.

#### 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver um hábito alimentar adequado – educação nutricional;
- Ampliar o repertório alimentar, despertando o interesse pelos alimentos;
- Estimular as características sensoriais através dos alimentos – visão, tato, olfato, paladar;
- Ensinar noções de higiene pessoal, ambiental, organização e disciplina;
- Estimular a interação com os pares;
- Outras demandas conforme planejamento terapêutico.

#### 6. META

TERÇA E SEXTA DAS 8H AS 12H

  
2



**APAE**  
Agudos - SP

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS**

CNPJ: 46.143.806/0001-30

Av. Monsenhor José Maria da Silva Paes, nº 225 - Jardim Cruzeiro - Agudos/SP - CEP 17.123-180

Fones: (14) 3262-2060 e 3261-4600

E-mail: [diretoria@apaeagudos.org.br](mailto:diretoria@apaeagudos.org.br)

4 atendimentos individuais e 2 grupos de 4 crianças por semana  
8 avaliações por semana ou 4 orientações parentais por semana

#### QUARTA E QUINTA das 13H AS 16H

4 atendimentos individuais e 2 grupos de 4 crianças por semana

## 7. USUÁRIO

Crianças com Dificuldade Alimentar (DA) seletividade e ou recusa alimentar, de 2 à 11 anos e 11 meses, identificadas com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor (ADNPM), Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

## 8. METODOLOGIA

Após o recebimento do recurso, foi realizada a confirmação dos orçamentos para aquisição do material listado no Projeto, respeitando a tomada de preços com 3 orçamentos, a fim de obter o melhor preço. Com a realização da reforma da sala, da colocação da cobertura da recepção, da aquisição dos equipamentos e dos insumos listados, o atendimento deu início em novembro de 2024, conforme metodologia detalhada à seguir:

Aplicar estratégias para aproximar a criança do alimento através do brincar. Imersa em cenário lúdico, a criança terá contato com uma cozinha experimental semelhante a uma cozinha de verdade, com utensílios e materiais para confecção de receitas criativas, com jogos e brincadeiras estimulando todos os sentidos ao interagir, tocar, cheirar e provar alimentos.

### **GET PERMISSION APPROACH TO FEEDING**

É uma técnica para obter permissão de forma responsiva, sensível e de suporte para a alimentação onde se utiliza estratégias permissivas para apoiar amorosamente as crianças e suas famílias.

Segue a iniciativa da criança para a aproximação do alimento com estratégias criativas e sensíveis na hora das refeições. Foi desenvolvida por Marsha Dunn Klein.

### **FOOD CHAINING/ENCADEAMENTO**

Técnica de introdução de novos alimentos em crianças com dificuldades alimentares, criada pelas fonoaudiólogas americanas Cheri Fraker e Laura Walbert.

Nessa técnica é identificado a seguranças/preferências sensoriais (cor, textura e formato, sabor e temperatura) da criança. É trabalhado de 1 a 2 alimentos para trazer conforto sensorial.

Se inicia com pequenos pedaços ou mesmo com atividades/receitas que envolvam os estímulos sensoriais, para que aos poucos a criança vá percebendo a similaridade e se aproxime gradativamente daquele determinado alimentos, criando um vinculo alimentar.

3



## ABA

A ciência ABA (Applied Behavior Analysis) em inglês - Análise do Comportamento Aplicada em português) estuda a análise aplicada do comportamento através de muitas pesquisas e possui comprovação científica para o tratamento de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista.

Consiste na identificação de comportamentos adequados para ampliá-los, e comportamentos inadequados para diminuí-los.

Identifica os comportamentos inadequados, disfuncionais e não aceitos e potencializa o repertório do que queremos que a criança realize, observando seus antecedentes e as consequências dos comportamentos.

São utilizadas estratégias para ganhar a atenção da criança, inicialmente seguindo a liderança da criança sem dar demandas, com escuta ativa, com poucas palavras, usando onomatopéia e imitação.

### Quais são as etapas dos atendimentos?

1. Consulta com os pais (escala alimentar, recordatório alimentar, vídeos e fotos);
2. Avaliação da criança seletiva (avaliação nutricional, clínica, antropométrica, laboratorial);
3. Planejamento e elaboração do plano terapêutico;
4. Início da Terapia Alimentar;
5. Devolutiva trimestral aos pais (Entrega de relatório, antropometria, ajustes e adequação do planejamento terapêutico e alimentar – reanálise da rotina, escala alimentar e bioquímicos);
6. Alta (Dependerá do consumo alimentar de forma variada e qualitativa, e estado nutricional).

### Rotina da Terapia Alimentar

A terapia Alimentar possui duração de 50 min, com a seguinte estrutura:

- Acolhimento inicial (recepção) – 5 min
- Higiene das mãos – 5 min
- Desenvolvimento da atividade planejada – 20 min
- Organização – 5 min
- Relaxamento – 5 min
- Saída

## 9. PROVISÕES 2025

Alimentação (gêneros alimentícios) - R\$10,00 por atendimento, até Junho/2025

**TOTAL R\$ 6.988,91**



**APAAE**  
Agudos - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS

CNPJ: 46.143.806/0001-30

Av. Monsenhor José Maria da Silva Paes, nº 225 - Jardim Cruzeiro - Agudos/SP - CEP 17.123-180

Fones: (14) 3262-2060 e 3261-4600

E-mail: [diretoria@apaaeagudos.org.br](mailto:diretoria@apaaeagudos.org.br)

## 10. AVALIAÇÃO DO PROJETO

<i>Indicadores de Resultado</i>	<i>Instrumentos</i>
<i>Habito alimentar adequado</i>	<i>Plano Terapêutico Nutricional</i>
<i>Aumento do repertório alimentar</i>	<i>Escala EBAI e Rastreamento Alimentar</i>

<i>Indicadores de Impacto</i>	<i>Instrumentos</i>
<i>Índice do Estado Nutricional</i>	<i>Avaliação antropométrica e exames bioquímicos</i>
<i>Grau de adequação comportamental e social para o hábito alimentar saudável.</i>	<i>Depoimento do responsável sobre impacto na vida da família</i>

## 11. RECURSOS HUMANOS

<b>N.</b>	<b>Função</b>	<b>Vinculo Empregatício</b>
01	Nutricionista	CLT

## 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>Ações à serem desenvolvidas</b>	<b>Mês (período de execução)</b>					
	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Atendimento Terapêutico	X	X	X	X	X	X
Relatório de Prestação de Contas						X
Prestação de Contas						X

## 13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

TEA & ABA: estratégias para reduzir seletividade alimentar. 1. ed. Brasília: Instituto Walden4, 2021. 127 p.

DIFICULDADES ALIMENTARES EM PRÉ-ESCOLARES, PRÁTICAS ALIMENTARES PREGRESSAS E ESTADO NUTRICIONAL. **Zeppelini Publishers.**, Rio Grande do Norte, Natal, RN, ano 1, 17 out. 2018. 36, p. 45-51.

POR QUE MEU FILHO NÃO QUER COMER? UMA VISÃO ALÉM DA BOCA E DO ESTÔMAGO. Autora Fga. Dra. Patrícia Junqueira 1a Edição 2017 | Idea Editora  
TERAPIA NUTRICIONAL EM CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. **Cadernos da Escola de Saúde**, Curitiba, v. 1, n. 13, p. 1-13.